

Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder **Executivo**

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari





Ano IX • Número 214• Arari, segunda-feira, 8 de novembro de 2021 • Edição regular • 3 página(s)

Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
DECRETO № 052, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC	
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS № 008/2021	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO Nº 052, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

pal, a Lei Federal nº. 14.017, de 20 sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020, e Decreto Federal **N 10.751 de 22 de julho de 2021** art. 3º da Lei Federal nº. 14.017, de 2020. para instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da referida Lei.

uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ARARI por meio da Secretaria Municipal de Cul- vista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de tura e Turismo, executará diretamente os recur- 2020, e observando-se o art. 3º deste Decreto; sos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº.

14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emer- III - Acompanhar e orientar os processos necesgência Cultural — Aldir Blanc), mediante progra- Isários às providências indicadas no parágrafo ciedade civil no acompanhamento e na fiscalimas que contemplem todas as hipóteses enu- unico do art. 1º deste Decreto; Regulamenta, em âmbito munici- meradas no art. 2º da referida Lei.

de setembro de 2020, que dispõe de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Município de Arari; com o auxílio da Comissão de que trata o art. V - Fiscalizar a execução dos recursos transferi-2º deste Decreto e das demais Secretarias Mu- dos: nicipais competentes, deverá providenciar os VI - Elaborar relatório e balanço final a respeito meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser desti- cípio de Arari. nado ao Município de Arari-MA, nos termos do

- Art. 2º Fica criada Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:
- O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI-MA, no gãos do Governo Federal responsáveis pela feito, por ele indicado; descentralização dos recursos;
 - II Participar das discussões referentes à regu- pal de Administração e Gestão Financeira. lamentação no âmbito do Município de Arari IV — 1 (um) representante dos artistas. Art. 1º O Poder Executivo do Município de para a distribuição dos recursos na forma pre-Lista dos indicados a comissão em anexo.

- IV Acompanhar as etapas de transferência di-Parágrafo único. A Secretaria Municipal reta dos recursos do Governo Federal para o

 - da execução dos recursos no âmbito do Muni-
 - **Art. 3º** A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes integran-
 - I Titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que o presidirá;
- I Realizar as tratativas necessárias com os ór- II 1 (um) representante do Gabinete do Pre-
 - III 1 (um) representante da Secretaria Munici-

- Art. 4º É assegurada a participação da sozação da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.
- Art. 5º Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço www.arari.ma.gov.br
- **Art. 6º** A Secretária Municipal de Cultura e Turismo poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal n°. 14.017, de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2°.
- Art. 7º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARARI/MA, AOS 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

> **RUI FERNANDES RIBEIRO FILHO** Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRE-COS Nº 008/2021 A Comissão Central de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de tal, para a execução de seus objetivos, perante ARARI-MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condi- Maiores informações poderão ser obtidas na IMPLANTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL ções. **Modalidade:** Tomada de Preços. **Tipo** Sala da Comissão Central de Licitações e Conde licitação: Menor preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Ob**jeto: Prestação de Serviços de Reforma dos Prédios Públicos Administrativos, do Município de Arari – MA. ABERTURA: 24 de novembro de 2021, as 09:00 (nove horas), na licitado gratuitamente, desde que em mídia, via Comissão Central de Licitações e Contratos à sala da Comissão Central de Licitações e Con-le-mail: cclc@arari.ma.gov.br. ARARI- MA, 27 empresa licitante: L DOS S PENHA por ter

Centro- Arari-MA, onde serão recebidas e aber- PREZARES FILHO - Secretário Municipal de 287.912,55 (duzentos e oitenta e sete mil notas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Partici- Obras, Serviço Urbanos e Transportes. parão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edi a Comissão Central de Licitações e Contratos. tratos, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à A Prefeitura Municipal de Arari através do sexta-feira no Setor de Licitação do Município Secretário Municipal de Obras, Serviços de ARARI- MA, no site da Prefeitura Urbanos e Transporte resolve adjudicar o objeto (https://arari.ma.gov.br) podendo ainda ser so- licitado juntamente com o Presidente da tratos, sito na Av. Dr. João da Silva Lima, s/n, de outubro de 2021. RAIMUNDO FERNANDES apresentado o menor preço global de: R\$

TERMO DE ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NO MUNICÍPIO DE ARARI - MA

vecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). E resolve adjudicar por estar de acordo com todas as demais especificações do Edital e conforme decisão do Presidente da Comissão Central de Licitações e Contratos nomeado pela Portaria 016/2021 - GAPRE.

Arari-MA, 04 de novembro de 2021

RAIMUNDO FERNANDES PRAZERES FILHO Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

> JOSE BENEDITO PEREIRA VIEIRA Presidente CCLC – Arari/MA







Imprensa Oficial • Ano IX • Número 214 • Arari, segunda-feira, 8 de novembro de 2021 • Edição regular

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

LICITAÇAO dessa Licitação.

Diante do Exposto, com base nas informações zentos e oitenta e sete mil novecentos e doze constantes no termo Adjudicatório da TOMADA reais e cinquenta e cinco centavos). Conforme OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE PREÇO Nº 006/2021, de acordo com a Lei disposto no mapa de apuração. Em CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE 8.666/93, e suas alterações em vigor, aprovo e consequência, fica a mesma convocada para a ARARI - MA, conforme especificações homologo, para que surtam os efeitos legais e Assinatura do Termo de Contrato e respectiva constantes no anexo IV, do EDITAL DE jurídicos, o procedimento licitatório à empresa retirada de Ordem de Serviço. L DOS S PENHA por ter apresentado o menor

preço global no valor de: R\$ 287.912,55 (du-

Arari-MA, 08 de novembro de 2021.

RAIMUNDO FERNANDES PRAZERES FILHO Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari





Instituído pela Lei Municipal N° 008, de 28 de agosto de 2013 Regulamentado pelo Decreto N° 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI — CNPJ 06.242.846/0001-14 Gabinete do Prefeito Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima N° 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal
Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal
João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito
José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação
João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA
Chefe de Divisão de Imprensa Oficial
Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município **José Cleilson Fernandes** Jornalista SRT nº 1787/MA Editor do Diário Oficial do Município

diariooficial@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM21408112021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.